



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Júlio de Castilhos

EDITAL nº051 , de 22 de março de 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IF FARROUPILHA.

O Diretor(a) Geral , no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS do IF Farroupilha.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de bolsa do IF Farroupilha.

1.2 A atividade constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- CAI, NAPNE, Bolsa de Estudante de Graduação e/ou Pós Graduação= 400,00 com 12 horas semanais de dedicação a bolsa.
- NUGEDIS, NEABI, e AEE - Bolsa de Estudante de Graduação e/ou Pós Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais), oito horas semanais de dedicação a bolsa.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso de licenciatura ou Pós Graduação em Gestão Escolar do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAI; e/ou dos presidentes dos Núcleos (NAPNE, NUGEDIS, NEABI e AEE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à bolsa deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina de Libras e na disciplina de Educação Inclusiva e Diversidade.
- g) o candidato à bolsa do NEABI deverá ter participado das atividades do Núcleo de Estudos Afro brasileiros e Indígenas

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **25 a 29 de março de 2019**, das **08h às 22h**, na **Direção de Ensino** do *Campus*.

Núcleo	Nº de Bolsas	Professor	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
NAPNE/CAI	1	Lucinara Bastiani Corrêa e Michele Moraes Lopes	Aluno das Licenciaturas ou da Pós Graduação em Gestão Escolar	Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o presidente do núcleo e CAI Libras e Educação Inclusiva e Diversidade e/ou experiência ou cursos referentes à educação Inclusiva
NEABI	1	Aristeu Castilhos da Rocha	Aluno das Licenciaturas	Entrevista com o presidente do núcleo. Participação das atividades do NEABI.
	1	Marcela Vilar	Aluno das	Entrevista com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

NUGEDIS		Sampaio	licenciaturas ou da Pós Graduação em Gestão Escolar	presidente do núcleo. Participar das atividades do NUGEDIS
AEE	1	Eliane Quincozes Porto	Aluno das Licenciaturas ou da Pós Graduação em Gestão Escolar	Entrevista com o presidente do núcleo (AEE)

4.2 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexo I e II deste edital, (disponível na Direção de Ensino);

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no quadro 1.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade do coordenador da CAI e dos presidentes dos Núcleos (NAPNE, NUGEDIS, NEABI e AEE), aos quais estão ligadas a solicitação.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo coordenador do CAI e presidentes dos Núcleos.

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0.

II) Entrevista com o coordenador da CAI ou presidente dos Núcleos, com valor 5,0;

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do projeto:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.
- d. Participar ativamente das atividades, palestras, cursos e ações propostas pelos Núcleos.

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas mensalmente e enviá-las para a CAI semestralmente.

6.3 Constituem-se atribuições do presidente de cada Núcleo:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do anexo III do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.

6.4 São VEDADAS ao bolsista as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

7 DAS DATAS

Publicação do edital	22/03/2019
Inscrição dos candidatos	25/03/2019 a 29/03/2019
Seleção dos candidatos	01/04/2019 a 02/04/2019
Publicação do Resultado Final	03/04/2019

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador ou presidente dos Núcleos (NAPNE, NUGEDIS, NEABI e AEE), justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Ações Inclusivas – CAI e Núcleo Pedagógico Integrado - NPI.

Júlio de Castilhos, 22 de março de 2019.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria 1616/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)
Nome:
<i>E-mail:</i>
CPF:
Curso:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO
Título:
Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO
<p>Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.</p> <p>Assinatura _____ Nome _____, ____ de _____ de 2019.</p>

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como BOLSISTA do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A bolsa constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:

- O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Bolsista

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Anexo III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO CAI

1 DADOS
Docente: Michele Moraes Lopes CAI
Componente Curricular: Educação Inclusiva e Diversidade
Curso: Inclusão Educacional e Diversidade
Monitor:
Curso:

2 JUSTIFICATIVA
<p>As monitorias se justificam por se caracterizar um espaço de construção de conhecimentos teóricos e práticos para o ensino e a aprendizagem dos alunos dos cursos superiores e especialização em gestão no que tange a alunos com deficiências, afro-brasileiros e indígenas como também permear as questões de gênero.</p> <p>Justifica-se pela demanda que vem surgindo em diferentes áreas do conhecimento, se faz necessário um trabalho diferenciado e efetivo aos alunos com necessidades específicas, público-alvo da educação especial e da diversidade.</p> <p>Busca-se nesse espaço refletir sobre o significado das práticas sociais inclusivas no currículo, contribuindo para a formação humana, crítica e cidadã. O monitor vai atuar diretamente com os alunos, atender, pesquisar e construir materiais didáticos adaptados ao ensino de alunos com necessidades específicas, como também auxiliar, organizar os espaços de discussão e construção do conhecimento sobre inclusão, diversidade e gênero, no IFFarrroupilha.</p>

3 OBJETIVO GERAL
<p>Contribuir para o reconhecimento e fortalecimento da participação da diversidade cultural brasileira e refletir sobre o significado das práticas sociais inclusivas no âmbito do currículo contribuindo para a formação humana, teórica, crítica e cidadã, no âmbito do IFFarrroupilha.</p> <p>Promover o processo de inclusão educacional de alunos com deficiências através de adaptação de material didático-pedagógico, estudos dirigidos e atendimentos individualizados.</p> <p>Realizar levantamento de número e cursos dos alunos cotistas das Ações Afirmativas, visando acompanhar o processo de ingresso e permanência.</p>

4 METODOLOGIA
Estudos e pesquisas teóricas acerca da inclusão e diversidade, Tecnologias Assistivas, materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

didáticos adaptados a diferentes deficiências e conteúdos do ensino médio.
Confecção de materiais didáticos adaptados a alunos com diferentes deficiências.
Seleção e utilização de Tecnologias Assistivas pertinentes aos alunos incluídos no ensino médio e superior.
Levantamento acerca de alunos cotistas das Ações Afirmativas relativas a ingresso e permanência nos cursos oferecidos no campus.
Estudos, debates, palestras e ações efetivas acerca da educação inclusiva, diversidade e gênero.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1. Estudo e pesquisa sobre educação inclusiva e tecnologias assistivas.	
2. Organização, seleção e confecção de materiais didáticos.	
3. Atendimento efetivo aos alunos com deficiência.	
4. Interação com os professores das turmas dos alunos incluídos.	
5. Estudo, reflexão e discussão do grupo de trabalho das ações inclusivas, diversidade e gênero.	
6. Organização de ações sobre diversidade e gênero.	
7. Relatórios de todas as atividades realizadas com os alunos nos núcleos (NAPNE, NEABI, NUGEDISe AEE), mensalmente.	
8. Os bolsistas deverão organizar os relatórios e enviar a CAI semestralmente.	
9. Escrever Atas das reuniões e atividades do grupo.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

5 AVALIAÇÃO

O trabalho do aluno monitor será avaliado no andamento das atividades, considerando seu envolvimento, desempenho e realização quanto suas atribuições, bem como sua capacidade de organização, disponibilidade e reflexão sobre o trabalho desenvolvido.

Bolsista

Docente/coordenador

Diretor de Ensino